



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, segunda-feira, 21 de novembro de 2022 ANO 2022 - EDIÇÃO Nº 1526 PÁG. 1 de 5

### ATOS DO PODER EXECUTIVO



#### Governo Municipal de Nova Cantu/PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO PESSOAL - RH

DECRETO Nº 2424, de 21 de novembro de 2022.

CONCEDE O BENEFICIO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO À SERVIDORA SOLANGE FATIMA FURLANETTO GUEDES.

AIRTON ANTONIO AGNOLIN, Prefeito Municipal de Nova Cantu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Considerando a documentação anexada aos autos do processo de pedido de aposentadoria por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, do Servidor SOLANGE FATIMA FURLANETTO GUEDES, instaurado em 01 de novembro de 2022.

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aposentada a partir de 01 de dezembro de 2022, por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, conforme certidão de tempo de serviço e cálculo fixado pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Nova Cantu, de acordo com o Art. 6º da E.C. nº 41/03; Art. 23, da Lei nº 137, de 21 de março de 2005, a Servidora SOLANGE FATIMA FURLANETTO GUEDES, portadora da RG nº 3.529.924-6 SSP/PR, PIS/PASEP nº 1.010.971.975-9, matriculado sob nº 65480, nomeado através do Decreto nº 03/1995, em decorrência de aprovação em Concurso Público, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Município, nos termos do art. 23 e 41 da Lei 137/2005 de Nova Cantu-Pr.,

**Art. 2º** - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R\$ 3.541,58 (três mil, quinhentos e quarenta e um reais e cinquenta e oito centavos), que serão pagos pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Nova Cantu na forma da legislação em vigor e especialmente o do art. 3º inciso VI da Lei nº 137, de 21 de março de 2005.

**Art. 3º** - O Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Nova Cantu efetivará o desligamento do Serviço Ativo, a partir do dia 30 de novembro de 2022.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Cantu,  
Estado do Paraná, em 21 de novembro de 2022.

AIRTON ANTONIO AGNOLIN  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, segunda-feira, 21 de novembro de 2022 ANO 2022 - EDIÇÃO Nº 1526 PÁG. 2 de 5



Instituto de Previdência dos Servidores  
Públicos do Município de Nova Cantu

CNPJ nº 05.135.424/0001-87  
Lei Municipal nº 137, de 21 de março de 2005

### PORTARIA Nº 053/2022

A Diretora Presidente e a Diretora de Previdência e Atuária do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Nova Cantu no uso das atribuições conferidas na Lei 137/2005 de 21/03/2005, publicada no Jornal Tribuna do Interior em 21/04/2005, e tendo em vista o que consta do processo de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, nº 006/2022, resolve:

**Art. 1º** Conceder aposentadoria por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, a partir de 01 de dezembro de 2022 à Servidora **SOLANGE FATIMA FRULANETTO GUEDES**, de acordo com o Art. 6º da E.C. 41/03; Art. 23, da Lei nº 137, de 21 de março de 2005, com proventos no valor de R\$ 3.541,58 (três mil, quinhentos e quarenta um reais, cinquenta e oito centavos).

**Art. 2º** A Revisão de aposentadoria dar-se-á na forma da legislação específica.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Cantu (Pr), 16 de novembro de 2022.

  
ELEANI MARIA DE ANDRADE JASKIW  
Diretora Presidente

  
ELIANE FERRARETO DA SILVA  
Diretor de Previdência e Atuária



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, segunda-feira, 21 de novembro de 2022 ANO 2022 - EDIÇÃO Nº 1526 PÁG. 3 de 5



### Prefeitura Municipal de Nova Cantu

#### ESTADO DO PARANÁ

#### CNPJ - 77.845.394/0001-03

#### DECRETO 443/2022 – CONTABILIDADE

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município de Nova Cantu, exercício de 2022.

**Art. 1º.** Fica Aberto no Orçamento Geral do Município de Nova Cantu, para o exercício de 2022, de acordo com a Lei Municipal 730/2021, um crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 635.000,00 (seiscientos e trinta e cinco mil reais):

| Nº | Red. | Dotação e Projeto/Atv. |      | Natureza da Despesa                                  | Fonte | Valor      |
|----|------|------------------------|------|--|-------|------------|
| 2  | 16   | 02.002.04.092.0020     | 2003 | 4.6.90.91<br>Sentenças Judiciais                     | 1000  | 27.000,00  |
| 3  | 35   | 03.002.04.122.0020     | 2043 | 3.3.90.47<br>Obrigações Trib. Contributivas          | 1000  | 25.000,00  |
|    | 48   | 03.002.04.122.0021     | 2006 | 3.3.90.30<br>Material de Consumo                     | 1000  | 38.000,00  |
| 4  | 53   | 03.002.04.122.0021     | 2006 | 3.3.90.39<br>Outros Serviços Terceiros PJ            | 1000  | 45.000,00  |
| 5  | 56   | 03.002.04.122.0021     | 2006 | 4.4.90.52.00.00 Equipamento e<br>Material Permanente | 1000  | 3.000,00   |
| 6  | 84   | 04.002.04.125.0032     | 2013 | 3.3.90.14.00.00 - Diárias                            | 1000  | 4.000,00   |
|    | 144  | 05.002.12.361.0188     | 2015 | 4.4.90.52.00.00 Equipamento e<br>Material Permanente | 1104  | 10.000,00  |
| 7  | 170  | 05.004.12.365.0185     | 2017 | 3.3.90.30<br>Material de Consumo                     | 1104  | 2.000,00   |
| 9  | 201  | 05.006.12.361.0188     | 2051 | 3.3.90.30<br>Material de Consumo                     | 1104  | 12.000,00  |
| 10 | 203  | 05.006.12.361.0188     | 2051 | 3.3.90.39<br>Outros Serviços Terceiros PJ            | 1000  | 15.000,00  |
|    | 205  | 05.006.12.361.0188     | 2051 | 3.3.90.39<br>Outros Serviços Terceiros PJ            | 1104  | 28.000,00  |
| 11 | 247  | 06.002.26.782.0534     | 2025 | 3.3.90.30<br>Material de Consumo                     | 1000  | 43.000,00  |
| 13 | 272  | 06.003.15.452.0323     | 2026 | 3.3.90.30<br>Material de Consumo                     | 1000  | 135.000,00 |
| 14 | 276  | 06.003.15.452.0323     | 2026 | 3.3.90.39<br>Outros Serviços Terceiros PJ            | 1000  | 60.000,00  |
| 18 | 308  | 07.002.10.301.0428     | 2028 | 3.3.90.30  | 1303  | 76.000,00  |

Página 1 de 2

Rua Bahia, 660 – Nova Cantu – PR. – CEP: 87330-000

Fones: (44) 3527-1280 - (44) 3527-1281 - Fax (44) 3527-1363

E-mail: [gabinete@novacantu.pr.gov.br](mailto:gabinete@novacantu.pr.gov.br)





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, segunda-feira, 21 de novembro de 2022 ANO 2022 - EDIÇÃO Nº 1526 PÁG. 4 de 5



### Prefeitura Municipal de Nova Cantu

#### ESTADO DO PARANÁ

#### CNPJ - 77.845.394/0001-03

|                    |      |                    |      |                              |      |                   |
|--------------------|------|--------------------|------|------------------------------|------|-------------------|
|                    |      |                    |      | Material de Consumo          |      |                   |
| 19                 | 312  | 07.002.10.301.0428 | 2028 | 3.3.90.39                    | 1303 | 100.000,00        |
|                    |      |                    |      | Outros Serviços Terceiros PJ |      |                   |
| 20                 | 4273 | 11.003.08.241.0483 | 2056 | 3.3.90.39                    | 1000 | 12.000,00         |
|                    | 09   |                    |      | Outros Serviços Terceiros PJ |      |                   |
| <b>TOTAL (R\$)</b> |      |                    |      |                              |      | <b>635.000,00</b> |

**Art. 2º.** Como fonte de recursos para cobertura deste crédito é usado o constante do Art. 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, inciso II do § 1º:

II – Excesso de arrecadação:

|                             |                |
|-----------------------------|----------------|
| Receita 1.1.1.2.53.01 ..... | R\$ 175.000,00 |
| Receita 1.7.1.1.52.01.....  | R\$ 402.000,00 |
| Receita 1.7.2.1.50.01.....  | R\$ 58.000,00  |

**Total .....** **R\$ 635.000,00**

**Art. 3º.** Ficam alterados o PPA e a LDO respectivamente.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 03 de outubro de 2022

**AIRTON ANTONIO AGNOLIN**  
*Prefeito Municipal*

Página 2 de 2

Rua Bahia, 660 – Nova Cantu – PR. – CEP: 87330-000

Fones: (44) 3527-1280 - (44) 3527-1281 - Fax (44) 3527-1363

**E-mail:** [gabinete@novacantu.pr.gov.br](mailto:gabinete@novacantu.pr.gov.br)





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, segunda-feira, 21 de novembro de 2022 ANO 2022 - EDIÇÃO Nº 1526 PÁG. 5 de 5

**Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Cantu - PR**

Lei Municipal nº 363/2012, de 18 de Abril de 2012.

Prefeito Municipal: **Airton Antônio Agnolin**

Setor responsável: **Assessoria de Comunicação**

Rua Bahia, 660, Centro.

CEP: 87330-000

Fone: (44) 3527-1280

Nova Cantu - PR

Email: [prefeitura@novacantu.pr.gov.br](mailto:prefeitura@novacantu.pr.gov.br)

Site: [www.novacantu.pr.gov.br](http://www.novacantu.pr.gov.br)

